



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 060/2018 – Concede transporte aos integrantes do Coral Infante-Juvenil Ágape para apresentação no município de Vila Flores – RS.

Através do Projeto de Lei nº 060, de 11 de setembro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte aos integrantes do Coral Infante-Juvenil Ágape, no dia 05 de outubro de 2018, até o município de Flores da Cunha – RS, onde o grupo participará do Encontro de Coros Infanto-Juvenis.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 060/2018, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 24 de setembro de 2018.


GILNÉI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

24 de SETEMBRO de 2018